Diário Oficial do Município
Edição Nº 142 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 26 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Decreto

Decreto 1981/2025, de 26/09/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 1981, de 26 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e o Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.232/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Credito Adicional Suplementar:

Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0361.0005.2036.33390300000000000000.1550200	R $12.000,00
Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0002.2002.33390140000000000000.1500000	R $10.000,00
Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0002.2002.33390300000000000000.1500000	R$8.000,00
	Total	R $30.000,00

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0365.0005.2034.33390300000000000000.1550200	R $12.000,00
Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0131.0002.2023.33390390000000000000.1500000	R $10.000,00
Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0131.0002.2023.33390390000000000000.1500000	R$8.000,00
	Total	R $30.000,00

Artigo 3º. Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em ____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8636dff2dcebe.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

de _____ de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal da Administração

_____
Assistente Administrativo

Decreto 1982/2025, de 26/09/2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM AS REPRESENTANTES ELEITAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, REVOGA O DECRETO Nº 1978, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1982, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM AS REPRESENTANTES ELEITAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, REVOGA O DECRETO Nº 1978, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as despesas a seguir elencadas, mediante anuência expressa do Prefeito:
I - de viagens, como transporte, hospedagem e alimentação para as soberanas, sempre que participarem de eventos oficiais fora do Município, mas em representação oficial desse;
II - com treinamento de etiqueta e língua estrangeira às soberanas eleitas, se necessário for, para que possam cumprir corretamente as suas atribuições;
III - com a aquisição de trajes típicos a serem usados pelas soberanas nos eventos oficiais.
Parágrafo único. Os trajes, sapatos e demais objetos adquiridos para as representantes eleitas por este Município, bem como as coroas e os troféus que conquistarem, serão devolvidos ao Município por ocasião do encerramento do mandato de soberanas e constituirão acervo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Cidadania.

Art. 2º As despesas previstas no artigo 1º deste Decreto, deverão ser previstas no orçamento de cada exercício, ficando autorizada, para o atual exercício, a abertura de crédito especial no montante de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o presente Decreto, no que for necessário.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1978, de 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
26 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Mun. da Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8636dff2dcebe.

Portaria

Portaria 1051/2025, de 26/09/2025

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO CONTIDO NA PORTARIA N.º1024/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 142 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 26 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a contar de 26-09-2025, o ato de nomeação da Sra. **DJANE ELISSANDRA AGRINFO EGGRES**, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1905, contido na Portaria n.°1024/2025, de 15 de setembro de 2025, por não ter comparecido nos prazos para posse e exercício do Concurso Público n.°002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
26 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Portaria 1052/2025, de 26/09/2025

NOMEIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no artigo 12, inciso II, e artigo 13 da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária) e na Lei Municipal nº 410/09, de 29-04-2009 (Plano de Carreira dos Servidores), NOMEIA, de acordo com o Edital de Concurso nº028/2021, de 10-11-2021, que homologa o resultado final do Concurso Público n°002/2021, o Sr. **MARCEL PEREIRA NUNES**, (137.º colocado(a)) no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func.1910, carga horária de 35 horas semanais, a contar de 26 de setembro de 2025, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
26 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8636dff2dcebe.

Edital Licitação - Dispensa

Edital Licitação - Dispensa 89/2025, de 26/09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025.

O Prefeito Municipal de Candelária torna público aos interessados que fica dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de material e contratação de serviço para manutenção da motoniveladora marca volvo modelo G710, ANO/MODELO 2002, SÉRIE DO CHASSI 500127-PMC-0009, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas e Trânsito, com base no Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/21.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 142 - Ordinária

Candelária - Rio Grande do Sul, 26 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Candelária, 25 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal

Edital Licitação - Dispensa 90/2025, de 26/09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025.

O Prefeito Municipal de Candelária torna público aos interessados que fica dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de material e contratação de serviço para manutenção da motoniveladora marca Case, modelo 865b, ano/modelo 2020, motor 6198007, série do CHASSI HBZN0865KLAF08188 – PMC-0001, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas e Trânsito, com base no Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/21.

Candelária, 25 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8636dff2dcebe.

Extrato de Portaria

Extrato de Portaria 1053/2025, de 26/09/2025

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1053/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1053/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 015/2025
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial n.º 015/2025 e designação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através da Lei Municipal n.º 061/2005 e regulamentada pelo Decreto Executivo n.º 1532, de 20 de abril de 2021 e suas alterações, sob a presidência do servidor ADRIEL CRISTIANO MACHADO, para a realização do referido processo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 1337, de 26-09-2016.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 142 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 26 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

PRAZO: 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. (PD9273/2025)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
26 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN

Sec. Mun. da Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8636dff2dcebe.

Assinado digitalmente por:
CRISTIANO DE MORAES OENNING
012.448.180-97